



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 070 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 183/2015/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 156/2015 de **GODOIR APARECIDO DOS SANTOS**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 156/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 156/2015 de 28/09/2015, formulado por **GODOIR APARECIDO DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/10/2015 à 30/10/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Setembro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**

*Publicado em 28/09/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 184/2015/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 157/2015 de **VANTUIR APARECIDO RESENDE**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 157/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 157/2015 de 28/09/2015, formulado por **VANTUIR APARECIDO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/10/2015 à 30/10/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Setembro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**

*Publicado em 28/09/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 185/2015/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 158/2015 da servidora **SILVANIA MARIA SUDÁRIA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 158/2015, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o

pedido constante no requerimento administrativo nº 158/2015 de 29/09/2015, formulado pela servidora **SILVANIA MARIA SUDÁRIA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/10/2015 à 30/10/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Setembro de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**

*Publicado em 29/09/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG** torna público o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preço nº. 002/2015. Objeto: *Contratação de Empresa Especializada para Reforma e revitalização de duas praças públicas em atendimento ao CONVÊNIO de Nº 362/2014 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Piracema/MG.* HABILITADA: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA EPP - CNPJ sob o n.º 17.286.865/0001-69. Designada a sessão análise proposta para: 09 de outubro de 2015 às 10h. Presidente da Comissão de Licitação: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG** torna público o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preço nº. 003/2015. Objeto: *Contratação de Empresa Especializada para Implantação de sistema de abastecimento de água, com perfuração, montagem e instalação do poço artesiano, urbanização, reservação e kit clorador, construção de redes de adução e distribuição no Povoado do Souza, Zona Rural – Piracema/MG em atendimento ao CONVÊNIO de Nº 695/2014 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Piracema/MG.* HABILITADA: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.458.040/0001-44. Designada a sessão análise proposta para: 09 de outubro de 2015 às 13h. Presidente da Comissão de Licitação: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

**EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças